



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 037, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Considerando o teor do Requerimento Conjunto nº 005/2017 de autoria do Vereador BRUNO JOSÉ DE MORAIS e; a necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e também da municipalidade.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o Vereador **BRUNO JOSÉ DE MORAIS**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade de Humaitá /AM, no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2017, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto aos seguintes órgãos e entidades:

I – Cidade de Humaitá /AM:

- 4º BPM-QOPM, Tratar de assunto referente ao policiamento no Distrito do Sucundurí.
- BANCO DO BRASIL, Reunião com o gerente para a disponibilização de linha de crédito para os agricultores do Município.
- INCRA, Reunião com o Superintendente para a disponibilidade de regularização fundiária.

➤ E DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS.

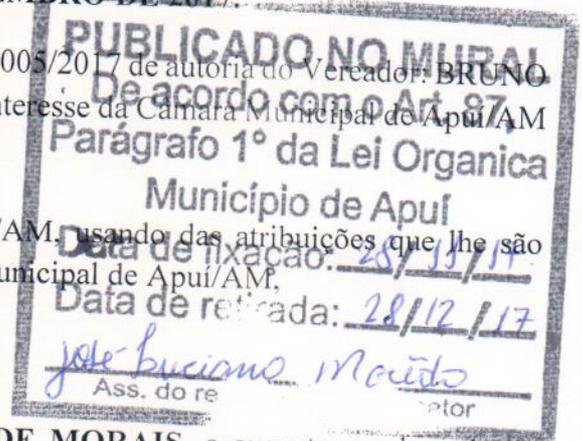
Art. 2º – Fica autorizado às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, 04 (quatro) diárias **dentro do Estado**, com valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e sessenta reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais) conforme valores fixados na Lei Municipal nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

Art. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 4º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.





**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA
DIRETORA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Gilberto Vizolli

Ver. Gilberto Vizolli
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Gevan Pires Barbosa

Ver. Gevan Pires Barbosa
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ocivaldo de Sousa Sales

Ver. Ocivaldo de Sousa Sales
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Carlos Alves da Silva

Ver. Carlos Alves da Silva
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)